RESOLUÇÃO Nº 9, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Súmula: Aprova a prestação de contas do Município de Pato Branco, relativa ao exercício financeiro de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal, de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2004, nos termos do Acórdão nº 696, de 5 de junho de 2008 – Tribunal Pleno, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4400 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Súmula: Aprova a prestação de contas do Município de Pato Branco, relativa ao exercício financeiro de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal, de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2004, nos termos do Acórdão nº 696, de 5 de junho de 2008 – Tribunal Pleno, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta